

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.643, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Poder Executivo

Dá criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua Epaminondas Roriz I, Quadra 12 Lotes 02, 03 e 04, Distrito do Jardim Ingá, neste município, de "CMEI Professora Valéria Dias".

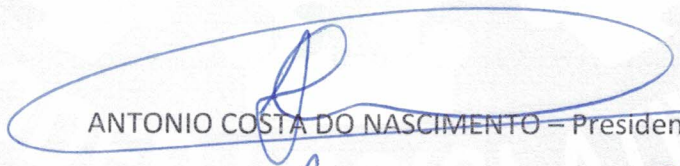
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, situado na Rua Epaminondas Roriz I, Quadra 12 Lotes 02, 03 e 04, Distrito do Jardim Ingá, neste município, de "CMEI Professora Valéria Dias".

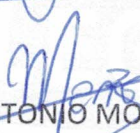
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de março de 2024.



ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO – Presidente



MARCUS ANTONIO MOURA SILVA – 1º Secretário



ANDRÉ FIRMINO DA SILVA – 2º Secretário

